



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                           | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                             | 2  |
| Decretos                                                         | 2  |
| Portarias                                                        | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                    | 6  |
| Inexigibilidade                                                  | 6  |
| Atas de registro de preço                                        | 6  |
| Atas de registro de preço - Trimestral                           | 6  |
| <b>Editais</b>                                                   | 7  |
| CEMMIL                                                           | 7  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 7  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 7  |
| Conselho Municipal de Cultura - COMCULT                          | 7  |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 9  |
| <b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b>        | 11 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                    | 11 |
| Convocação                                                       | 11 |
| <b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b>                        | 12 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                             | 12 |
| Portarias                                                        | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.378, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito(s)  |                                     |                     |                  |             |  |
|-------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-------------|--|
| Ficha       | Classificação Despesa               | Descrição           | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |  |
| 341         | 02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.30 | Material de Consumo | 1                | 150.000,00  |  |
| 419         | 02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.30 | Material de Consumo | 5                | 20.000,00   |  |
| 397         | 02.06.02.10.301.0084.2116.3.3.90.30 | Material de Consumo | 95               | 100.000,00  |  |
| Total (R\$) |                                     |                     |                  | 270.000,00  |  |

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| Anulação(ões) |                                     |                                                   |                  |             |  |
|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|-------------|--|
| Ficha         | Classificação Despesa               | Descrição                                         | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |  |
| 343           | 02.06.01.10.301.0075.2096.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | 1                | 150.000,00  |  |
| 420           | 02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      | 5                | 20.000,00   |  |
| 392           | 02.06.02.10.301.0084.2116.3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil | 95               | 100.000,00  |  |
| Total (R\$)   |                                     |                                                   |                  | 270.000,00  |  |

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.389, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Delibera sobre as férias dos membros de todas Comissões e regulamenta a composição das Comissões de Sindicância Investigativa - CSI e de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vedado que mais de 40% (quarenta por cento) dos membros de todas as Comissões saiam de férias no mesmo período, impossibilitando assim as votações em processos deliberativos.

**Art. 2º** As Comissões de Sindicância Investigativa - CSI e de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD deverão ser compostas por:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente; e
- III - Secretário.

**Parágrafo único.** O Presidente será indicado pelo Executivo e os demais (Vice e Secretário) serão eleitos por votação da própria Comissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.387, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 01/2023.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para acompanhar a execução do Contrato nº 90/2023, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 01/2023, Processo nº 003/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para substituição da iluminação pública convencional para a tecnologia de LED, para substituição nos pontos: Avenida Brasil, Avenida



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 12

Euclides da Cunha, Ponte Euclides da Cunha e Mirante Cristo Redentor, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Joaquim Alcântara Ribeiro; e

Roney Luís dos Santos.

**Art. 3º** A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.388, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **VANDERLEI SOARES DE MORAES**, do cargo de **MOTORISTA I**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar o servidor **VANDERLEI SOARES DE MORAES**, aposentadoria por idade, do cargo de **MOTORISTA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.389, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ANA CRISTINA COTRIN**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **ANA CRISTINA COTRIN**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche “Maria Helena Dessimoni” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 12 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.390, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **DAIANE CARLA BALESTRA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **DAIANE CARLA BALESTRA**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na EMEB “São Judas Tadeu” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 1º de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 18.391, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ELAINE NESPOLI DE OLIVEIRA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **ELAINE NESPOLI DE OLIVEIRA**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche “Vera Elena Maschietto Simões” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 12

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 18.392, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ÉRICA CRISTINA MENGALI**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **ÉRICA CRISTINA MENGALI**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Júlio Possebon" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 12 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 18.393, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Gilda Zanetti Mansano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 12 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 18.394, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada*

**Sra. **GABRIELA DA SILVA ANGÉLICO**.**

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **GABRIELA DA SILVA ANGÉLICO**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Gilda Zanetti Mansano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 18.395, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **JANAÍNA DIAS RODRIGUES AZEVEDO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **JANAÍNA DIAS RODRIGUES AZEVEDO**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 19 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 18.396, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **JÉSSICA GABRIELA FIRMINO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 5 de 12

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **JÉSSICA GABRIELA FIRMINO**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 20 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 18.397, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **LILIANE DE OLIVEIRA LESSA DOS SANTOS**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **LILIANE DE OLIVEIRA LESSA DOS SANTOS**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Maria França Torres" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 26 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 18.398, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **TÂNIA ISABEL VIANNA DIAS**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir uma classe, para a Sra. **TÂNIA ISABEL VIANNA DIAS**, da Educação Básica I - Infantil e Fundamental, no período da tarde, na Creche "Maria França Torres" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 12 de junho a 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 18.399, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **RONALDO AMOROSO**, para o cargo de **MOTORISTA II**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **RONALDO AMOROSO**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA II** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 18.400, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MARCELO INNARELLI DE PAULO**, para o cargo de **MOTORISTA II**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **MARCELO INNARELLI DE PAULO**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA II** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 18.401, DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 6 de 12

*Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Administração, para compor a Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, referente ao exercício de 2023, a saber:

Ana Beatriz de Andrade Boaro;  
Carmen Cilea Merli Peres;  
Fernanda Mansano Aracri;  
Luciana Primini da Paixão;  
Regina Donizete Machitte;  
Roseane Aparecida Siqueira;  
Tatiane Rosa Orfei;  
Thales Marin; e  
Valéria Ribeiro Bállico.

**Art. 2º** Nomeia como Presidente da Comissão de Licitações a Sra. Valéria Ribeiro Bállico e em eventual substituição a Sra. Carmen Cilea Merli Peres.

**Art. 3º** A presente comissão não será remunerada.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 18.197, de 04 de abril de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **Licitações e Contratos**

#### **Inexigibilidade**

**Inexigibilidade 0088/2023** - Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e o Secretário Municipal de Gestão Pública RATIFICARAM a inexigibilidade para Aquisição de passes de transporte coletivo para distribuição aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e seus familiares, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS, e aos alunos do projeto Emprega Rio Pardo, matriculados em seus respectivos cursos, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, à razão total estimada de \$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais), sendo 2.800 (dois mil e oitocentos) passes para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e 21.600 passes para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, totalizando 24.400 passes, no valor unitário de R\$4,10 (quatro reais e dez centavos), à empresa Viação Lima Lima Ltda. De acordo

com o amparo do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

### **Atas de registro de preço**

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 136/2022; CA= GBS LAVANDERIA LTDA ME; PR= 0051/2022; O= Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de lavanderia hospitalar por KG de roupa lavada para as Unidades de Saúde, sendo elas: CAPS, Centro de Especialidades, Fisioterapia, PPA Central, Saúde da Mulher, Pediatria, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Vale do Redentor, ESF Natal Merli, ESF Buenos Aires, Zoonoses, Centro Odontológico, Centro Diagnóstico, Oncologia e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 212.941,47 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); DA= 30 de dezembro de 2022;

### **Atas de registro de preço - Trimestral**

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 135/2022; CA= SP Hospitalar LTDA; PRE= 0048/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais); DA= 30 de dezembro de 2022;

135/2022; CA= Aglon Comercio e Representações LTDA; PRE= 0048/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 10.777,50 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); DA= 30 de dezembro de 2022;

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 23/2023; CA= Sanear Brasil Produtos e Serviços Ltda PRE= 28/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de biodigestores nos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 7 de 12

Loteamentos Boa Vista do Leste e João Minussi, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 71.001,00; DA = 30 de junho de 2023;

### Editais

### CEMMIL

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 003/2023, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

**I - CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 003/2023, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Operador de Roçadeira Manual e Pedreiro.**

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo e divulgado nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**

Superintendente da CEMMIL

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Extraordinária do COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, segunda -feira, às 19:00 horas, na Biblioteca Municipal, Centro, em São José do Rio Pardo (SP), com a

seguinte ordem do dia: Planos de Ação da Lei Paulo Gustavo e votação da Nova Mesa Diretora

#### I - Representantes do Poder Público:

##### a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cadeira vaga

Suplente : Cadeira vaga

##### b) Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Titular: Rafael Barbosa Possebon

Suplente: Cadeira vaga

##### c) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Eduardo Cunha

Suplente: Yura Fecho Apolinario

#### II - Representantes da Sociedade Civil

##### a) Órgão ou entidade representativa dos Museus

Titular: Marcelo Nogueira Rocha

Suplente: Mauro do Nascimento dos Santos

##### b) Dança:

Titular: Beatriz Nogueira

Suplente: Priscila Souza

##### c) Música:

Titular: Luis Filipe Victório Fontão

Suplente: Gessé de Oliveira Froes

##### d) Artes Plásticas:

Titular: Guilherme Ubema de Almeida Lopes

Suplente: Fábio Lúcio Cautella

##### e) Artesanato:

Titular: Fernando Serra

Suplente: Luciana Farcic

##### f) Teatro:

Titular: João Dimas Mansano Zerbini

Suplente: Aparecido Morgante

##### g) Circo:

Titular: Christiano dos Santos

Suplente: Rafael Varago Cariati

##### h) Conselho Euclidiano:

Titular: Arioswaldo Rizzo de Andrade

Suplente: Maria Aparecida Granado Rodrigues

##### i) ONG's, Coletivos, Saraus e Centros Culturais:

Titular: Adenilson João Ferreira

Suplente: Silvana de Oliveira Santos

##### j) Empresas Culturais:

Titular: Jordan Luis de Oliveira Silvério

Suplente: Rafael Augusto

##### k) Consumidor de Cultura:

Titular: Maria Emanuele Mello Rigobello

Suplente: Rodrigo Granado Rueda

#### III - Mesa Diretora

a) Presidente: Luis Filipe Victório Fontão

b) Vice-presidente: Maria Emanuele de Mello Rigobello

c) 1º Secretária: Maria Emanuele Mello Rigobello

d) 2º Secretário: Marcelo Nogueira

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site [www.saosjosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saosjosedoriopardo.sp.gov.br) e também na sede do COMCULT de São José do Rio Pardo, localizada na Fabrica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 8 de 12

de Expressão , situada na Rua Francisco Glicerio, 64 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às17h00.

Qualquer dúvida quanto ao contido neste edital, favor entrar em contato através do e-mail [secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:secturismocultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3682 9383

Eduardo Cunha

Secretário Municipal de Turismo e Cultura  
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 9 de 12

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo  
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

*“Dispõe sobre a Listagem e numeração dos candidatos habilitados para concorrer a vaga no Processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar de São José do Rio Pardo SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Rio Pardo SP, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista e o número de cada candidato habilitado para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar de São José do Rio Pardo SP.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO                                  |
|---------------------|--------------------------------------------|
| 01                  | Suely Andrade Alves                        |
| 02                  | João Carlos Mancuso                        |
| 03                  | Priscila Raquel Bombonato Capiteli         |
| 04                  | Shelda Colpani Vitório                     |
| 05                  | Angela Aparecida Andrade da Silva Luvisaro |
| 06                  | Larissa Caetano Presti                     |
| 07                  | Lavinia Reinaldo Paixão Calisto            |
| 08                  | Marcio Calsoni                             |
| 09                  | Luzia Aparecida Calipo Perillo             |
| 10                  | Ana Lara Zanetti Gil                       |

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000  
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 10 de 12



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



|    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 11 | Shirley da Silva Serrano de Oliveira |
| 12 | Mariana Machado Maia                 |
| 13 | Keli Cristina Bezerra Francisco      |
| 14 | Nice Marta Florindo                  |
| 15 | Daniela Cafola                       |
| 16 | João Pedro da Silva Lopes Salles     |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 03 de julho de 2023.

**Comissão Organizadora e Eleitoral**  
**CMDCA**

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000  
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 11 de 12

**FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

### **2ª CONVOCAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA Nº 02/2022**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **10 de julho de 2023**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Geografia referente ao Processo Seletivo Simplificado De Provas e Títulos Para Contratação Temporária de Professor de Geografia nº 02/2022.

**- Gabriela Gonçalves Chiapina**

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1125

Página 12 de 12

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 1214, de 28 de junho de 2023.

***Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro para a “Comissão de Licitações da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo”.***

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear como Pregoeiro o Sr. Daniel Chiconello Braga, Tesoureiro, para compor a Comissão de Licitações desta Faculdade.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2023.

**Gabriela Della Torre e Silva**

**Diretora Administrativa**

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

**Gláucia Maria Marquiti Octaviano**

**Secretária Acadêmica**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2959-c7a2-44a8-adc6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1125, ano VI, veiculado em 03 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 03/07/2023 às 16:50:21 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2959-c7a2-44a8-adc6>